

CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS
ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO

EDITAL 14/2025

CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

A Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano, por meio do curso de Bacharelado em Direito, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de inscrições para o **CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL**, conforme orientações e regras constantes no presente edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Fomentar o debate crítico do discente por meio da oratória, estimulando a leitura, a interpretação e a abordagem prática criativa, de forma simulada, de teses jurídicas envolvendo temas atuais do Direito.

1.2 Avaliar a capacidade persuasiva do discente e contribuir com o desenvolvimento técnico-profissional com foco na construção da sua carreira profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o Concurso de Sustentação Oral devem ser realizadas pelo formulário eletrônico (abaixo) **até as 23:59 do dia 15/11/2025**. Não será admitida a participação de qualquer interessado cuja inscrição tenha sido realizada fora desse prazo.

<https://forms.gle/HWJdvVnwtRkUnbSp7>

2.2 Dos requisitos para Inscrição:

- Estar regularmente matriculado(a) em qualquer período do curso de Direito da Faculdade EESAP.

2.3 O número de participantes dessa primeira edição será limitado a 8 (oito) discentes. Para critério de desempate dos inscritos, será considerado o CRE provisório do aluno, sendo este contabilizado a partir do semestre anterior ao que esteja regularmente matriculado (para os alunos do 2º período em diante), ou proporcional às notas obtidas pelos alunos até o segundo estágio do semestre (para os alunos do 1º período).

2.4 Qualquer omissão de informações no ato da inscrição ensejará a imediata desclassificação do candidato.

3. DO CONCURSO

3.1 O discente participará do concurso na condição de ADVOGADO(A), devendo apresentar tese em relação ao caso mencionado no **ANEXO I** do presente edital.

3.2 O concurso será realizado **no dia 19/11, a partir das 19h20 horas, na modalidade**

presencial.

3.3 Os discentes serão previamente informados via e-mail acerca do horário das suas respectivas apresentações.

3.4 Cada candidato terá o tempo mínimo de 6 (seis) e máximo de 15 (quinze) minutos para apresentar seus argumentos na sustentação oral. O não respeito ao tempo estipulado pode acarretar perda de pontos à critério dos avaliadores.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A banca avaliadora, composta por até 3 (três) docentes (professores da instituição e/ou avaliadores externos), atribuirá, individualmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos critérios abaixo:

- 1) **DINÂMICA GERAL DA APRESENTAÇÃO** (postura, organização, segurança, coerência e domínio no discurso);
- 2) **CAPACIDADE PERSUASIVA** (capacidade de convencimento a partir da tese levantada);
- 3) **LINGUAGEM** (pertinência da linguagem e correção vocabular).

5. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

5.1 Será declarado(a) vencedor(a) aquele(a) que conseguir a maior média geral entre as notas definidas pelos examinadores nos critérios de avaliação.

5.2 Em havendo empate, será considerado a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “1” (Dinâmica Geral da apresentação). Persistindo o empate, será considerando a média das notas atribuídas pelos examinadores no critério “2 (capacidade persuasiva) e “3” (linguagem), sucessivamente. Em persistindo o empate, o vencedor será definido através de SORTEIO.

5.3 Todos os participantes do concurso receberão certificado de 10 horas de atividades complementares.

5.4 O primeiro colocado geral receberá premiação específica, certificado de Mérito Acadêmico e certificado de 10 horas de atividades complementares.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O resultado final do concurso será divulgado até o dia **02/12/2025**, no portal da Faculdade EESAP.

6.2 A participação no concurso é voluntária, não havendo qualquer incentivo financeiro por parte do Centro Educacional Três Marias.

6.3 Ao participar do presente concurso, o discente fica ciente de todas as implicações atinentes à avaliação e a eventuais punições do(a) candidato(a) por conduta diversa que vá de encontro aos preceitos éticos do certame.

6.4 O resultado do certame será baseado em critérios específicos de avaliação, todos de natureza objetiva, conforme já definido neste edital, não sendo passível o mesmo de qualquer recurso ou impugnação.

6.5 Dúvidas e demais questões pertinentes não contempladas neste edital serão resolvidas diretamente pela coordenação do curso de Direito.

Guarabira, 14 de novembro de 2025.

PHILLIPE MARTINS
COORDENADOR DO CURSO DE DIREITO

EMÍLIA PIMENTA
DIRETORA ACADÊMICA

(ANEXO I)
CONCURSO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

CASO PRÁTICO

Maria Eduarda Souza, consumidora, adquiriu um smartphone novo na loja Tec+ em 10 de maio. Com menos de 30 dias de uso, o aparelho passou a desligar sozinho e apresentar superaquecimento. Maria procurou a loja, que a orientou a enviar o produto para assistência técnica. O aparelho ficou 25 dias retido, retornando com a informação de que “nenhuma falha foi constatada”.

Ao receber o aparelho de volta, o problema persistiu. Maria retornou à loja e solicitou a substituição imediata do produto ou a devolução do valor pago. A loja recusou, afirmando que somente poderia trocar após três consertos frustrados.

Diante da negativa, Maria ajuizou ação pedindo:

- a) substituição do aparelho por outro novo; ou, alternativamente,
- b) restituição do valor pago;
- c) indenização por danos morais pela frustração e pelo longo período sem o aparelho, que ela utiliza para trabalho.

A sentença julgou parcialmente procedente o pedido, determinando apenas o reembolso do valor pago, sem danos morais. Ambas as partes apelaram: Maria insiste nos danos morais; a loja sustenta que não houve defeito e que o reembolso não deveria ter sido concedido.

Com base no caso acima, o candidato deve realizar a sustentação oral representando uma das partes no julgamento da apelação.